



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG.SGPES Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Progressão funcional no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 24 do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22/2016,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6001321/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, conforme Anexo (0323146) deste Ato, e conceder-lhes progressão funcional em suas carreiras.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO DO ATO CSJT.SG.SGPES Nº 13/2023

Progressão Funcional de Servidores do Quadro de Pessoal da
Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Código	Nome do Servidor	Carreira	Área	Especialidade	CLASSE/PADRÃO		Efeitos
					Atual	Proposta	
6513-0	CAIO REGIS CAROCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A01	S A02	10/1/2023
5140-2	HERBERT BEZERRA PARENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S B08	S B09	12/1/2023